

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE**  
**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**EDITAL 97/2017**

A Diretora-Presidente do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED e a Coordenação de Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande – COREME/FCM, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas, de **20 de dezembro/2017 a 19 de janeiro/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, conforme dispõe a Lei N.º 6.932/81, a Lei N.º 12.514/2011, nas seguintes áreas de concentração:

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
<b>OFTALMOLOGIA</b> Parecer SISCNRM Nº 100/2011, de 15/12/2011 e CBO/CE 418 de 29/06/2015	R1 - 02 vagas	03 anos
<b>MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b> Parecer SISCNRM Nº 100/2011, de 13/12/2011	R1 - 02 vagas	02 anos
<b>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b> Parecer SISCNRM Nº 100/2011, de 13/12/2011	R1 - 02 vaga	03 anos
<b>CLÍNICA MÉDICA</b> Parecer SISCNRM Nº 740/2012, de 01/11/2012	R1 – 02 vagas	02 anos
<b>CIRURGIA GERAL</b> Parecer SISCNRM Nº 1516/2014, de 11/12/2013	R1 – 02 vagas	02 anos

Obs: O médico Pós-Graduado na Residência em Oftalmologia receberá certificação de credenciamento do curso pelo MEC bem como do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

#### NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- A inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica em quaisquer das áreas implica nas normas da Comissão Nacional de Residência Médica, deste Edital e da Comissão de Residência Médica – COREME/FCM, são destinadas a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros cujo diploma esteja revalidado conforme determina a Legislação Brasileira.

#### PROCEDIMENTOS:

- O(A) candidato(a) deverá acessar o site <http://unifacisa.edu.br/vestibular>, preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, na rede bancária;
- A inscrição só será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária;
- Os(As) candidatos(as) só poderão se inscrever em um único programa de residência médica.

#### DAS PROVAS

- O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da(s) prova(s) com antecedência de trinta minutos para o início da(s) prova(s);
- No local da(s) prova(s), não será permitido o(a) candidato(a) portar dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares, *tablet* ou similares, relógios);
- Não é permitido portar armas, usar boné, capacete, brincos e pulseiras, portar sacola, bolsa, e outros. O(A) candidato(a) que infringir essas determinações será automaticamente excluído do processo seletivo;
- Na sala de prova, todos os pertences dos(as) candidatos(as) serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato(a) – Será entregue ao(às) candidato(as) um kit contendo lápis, caneta e borracha;

Prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, comum a todas especialidades, constará de 20 questões para cada área (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Coletiva), simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada no Campus da FCM no dia 26 de janeiro de 2018 das 8h às 12h.

2ª fase - constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um), sendo 50% deste, considerando o desempenho do curso da IES de Origem no último ENADE - EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, a partir das 14 horas, do mesmo dia 26. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição;
- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do Título de Eleitor;
- Xerox do CPF;
- Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero;**
- Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o **período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;**
- Uma fotografia 3X4 - recente;
- Comprovações de participação e/ou apresentação de trabalho em Congresso, Publicação em Revistas, Participação em Liga Acadêmica, Monitoria, Experiência Profissional no Ensino Superior, Especialização Lato Sensu Acadêmica, Curso de Língua Estrangeira, Cursos de Extensão na Área de Saúde, Intercâmbio Acadêmico, etc;
- **ATENÇÃO: Os médicos que postulam o adicional de 10% por atuarem no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB deverão apresentar, no ato, declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa.**
- **O(A) candidato(a), tendo usufruído da pontuação adicional de 10% em outra oportunidade e que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não pode ser beneficiado mais uma vez, conforme a Resolução nº2 de 27/08/2015 - §2º.**

#### OBSERVAÇÃO:

Em qualquer fase do processo seletivo, o(a) candidato(a) tem apenas 20 minutos de tolerância, sob pena de ser desclassificado(a).

***A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.***

***Os(As) candidatos(as) que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados(as) e/ou classificados(as) que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados(as) do Processo Seletivo.***

#### DA NOTA FINAL

- A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência os(as) candidato(as) com maior média final.
- **Participantes do PROVAB** serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, desde que confirmem

sua atuação no referido programa, por meio da documentação emitida pelo Ministério da Saúde através do SGTES, conforme artigo 8º da Resolução CNRM nº3/ 16/09/2011, atribuindo-se os seguintes critérios:

- a) 10% da nota total para quem concluir 01 ano de participação no programa;
  - b) A pontuação adicional de que trata o referido artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
- O médico(a) que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição;
  - Em caso de não apresentação do certificado, o(a) médico(a) não receberá o benefício, sendo passível de perder o direito à vaga no PRM, com conseqüente convocação da lista de espera.

#### DO RECURSO

Caberá recurso contra as questões da prova no prazo de até 24 horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá possuir o seguinte formato: cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha individualizada, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada no gabarito.

#### DO RESULTADO

O resultado dos classificados será publicado em 12 de fevereiro de 2018, através do site [www.unifacisa.edu.br](http://www.unifacisa.edu.br).

#### LOCAIS DE TREINAMENTO

O programa utilizará como local de treinamento o **Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM e o Serviço Municipal de Saúde**, todos na cidade de Campina Grande – PB.

#### DO TRANCAMENTO

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2017.

Gisele Bianca Nery Gadelha  
Diretora-Presidente do CESED

Diego Nery Benevides Gadelha  
Coordenador da COREME/FCM